

EDITAL N° 45/2022/JIPA - CGAB/IFRO, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI N° 23243.012158/2022-99

DOCUMENTO SEI N° 1761223

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria n° 538, de 18 de Março de 2019, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Robótica Educacional para a Educação Básica, na modalidade a distância (EAD).

1. SOBRE O CURSO

1.1. O Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Robótica Educacional para a Educação Básica. Com o objetivo de contribuir para o fortalecimento da educação, formando profissionais aptos a desempenhar atividades que envolvam o uso dos conhecimentos básicos sobre a área de robótica. E serem capazes de realizar projetos e/ou aplicações robóticas educacional, com autonomia sobre suas práticas profissionais e com capacidade de responder às demandas do seu cotidiano de trabalho.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. A presente seleção será regida por este edital sob a responsabilidade da Comissão nomeada, pela Direção-Geral do *Campus* Ji-Paraná, por meio da Portaria n° 301/JIPA - CGAB/IFRO, de 01 de novembro de 2022 (Doc. SEI N° 1761133).

2.2. À Comissão caberá elaborar e coordenar o processo de seleção e divulgar todas as informações necessárias à realização da referida seleção de candidatos conforme cronograma.

2.3. O Processo de Seleção para os Cursos FIC é regido por este Edital e em consonância com:

a) Lei n° 11.892, de 29 de Dezembro de 2008, Art. 3º.

b) Resolução n° 44/2017/REIT-CONSUP/IFRO, que trata do Regulamento de Cursos FIC e demais legislações em vigor.

c) A modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

3. SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de fazer a inscrição, o candidato deve verificar se possui a escolaridade observada no quadro 1 para realizar o curso.

3.2. As inscrições, bem como o curso FIC do IFRO são públicas e gratuitas.

3.3. A inscrição refere-se ao interesse de vaga para um curso, dentro do número de vagas disponibilizado, visto no quadro 1 de informações sobre o curso:

Quadro 1 - Vagas para o curso FIC

<i>Campus</i> ofertante	Nome do Curso	Carga Horária	Vagas	Escolaridade	Pré-Requisito
Ji-Paraná/RO	Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Robótica Educacional para a Educação Básica	160	300	Ensino Superior Completo	Cursando Graduação, Licenciatura e/ou Bacharelado Profissionais formados em

3.4. A inscrição será feita por meio de formulário eletrônico disposto em <https://forms.gle/KCp6cbptunnwoB9t9> conforme as mesmas regras dispostas no Edital.

3.5. Cada candidato tem direito a se matricular em apenas **1 (um)** Curso de Formação Inicial ofertado pelo IFRO, para garantia da igualdade de acesso a toda a sociedade, de forma que será considerada somente a inscrição mais recente (última inscrição realizada), no caso de haver mais de uma.

3.6. Requisitos para realizar a inscrição via formulário eletrônico:

- a) Possuir um e-mail válido.
- b) Ter acesso a uma conta Google de e-mail.
- c) Cópia digitalizada e legível do Documento de Identidade e CPF.
- d) Comprovante legível de Escolaridade (declaração ou histórico).(ELIMINATÓRIO)
- e) Deve responder todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.
- f) O candidato receberá no seu e-mail uma cópia da inscrição.
- g) **A forma de seleção será por ordem de inscrição.**
- h) O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail indicado.
- i) Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

4. CRONOGRAMA

4.1. Os prazos para a realização desta Chamada estão dispostos no quadro 2.

Quadro 2 - Cronograma

Etapa	Período	Meio
Inscrição	03/11/2022 a 30/11/2022	Formulário eletrônico https://forms.gle/KCp6cbptunnwoB9t9
Publicação do Resultado Preliminar de Inscrições e Classificação	01/12/2022	Site do IFRO, na mesma página do Edital e da Chamada.
Envio de recursos contra o Resultado Preliminar de Inscrições e Classificação	02/12/2022	Anexo I - Envio cead.jjpa@ifro.edu.br
Publicação do Resultado Final da Chamada, com resultados dos recursos	05/12/2022	Site do IFRO, na mesma página do Edital e da Chamada.
Matrícula	05 a 06 /12/2022	Conforme instruções do <i>campus</i> Gestor na convocação.
Confirmação de matrícula	06 /12/2022	Conforme instruções do <i>campus</i> Gestor na convocação
Início das aulas	07 /12/2022	Ambiente Virtual de Aprendizagem do <i>Campus</i> Ji-Paraná

4.2. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

4.3. O IFRO divulgará a lista dos candidatos contemplados no endereço eletrônico www.ifro.edu.br, de acordo com o cronograma, bem como a lista de candidatos em cadastro reserva.

4.4. O IFRO providenciará a matrícula dos contemplados nos cursos e o estudante deverá enviar no ato da inscrição, vinculado ao formulário, a seguinte documentação:

4.4.1. Cópia digitalizada e legível do Documento de Identidade;

4.4.2. Cópia de Comprovante de Escolaridade (declaração ou histórico) (ELIMINATÓRIO).

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do e-mail cead.jjpa@ifro.edu.br, informando o ASSUNTO - Interposição de Recurso e analisados pela Comissão instituída para gerenciamento do presente processo seletivo e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo/a candidato/a até a data limite especificada neste Edital.

5.2. Formulário de Recurso - Anexo I.

5.3. O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.

5.4. O/a candidato/a deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

5.5. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão, será preliminarmente indeferido.

5.6. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

5.7. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

5.8. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no portal do IFRO, juntamente com o resultado final.

5.9. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Os/as candidatos/as classificados/as dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de confirmação de suas matrículas.

6.2. Após o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula, o/a estudante deverá acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem no prazo de uma semana (a contar da data do recebimento do e-mail) para finalização da confirmação de sua matrícula.

6.3. O estudante que for selecionado receberá orientações para o **Acolhimento e Ambientação em EAD AVA inclusivo**, na parte inicial do curso, para utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem do *campus*.

6.4. O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará a não efetivação da matrícula do/a candidato/a.

6.5. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no site www.ifro.edu.br e poderá haver contato por e-mail com os candidatos na lista de espera.

7. DESISTÊNCIA

7.1. Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de acessar o ambiente virtual pelo período de 30 dias corridos.

7.2. Na hipótese do item 8.1, o candidato não será considerado desistente e/ou evadido caso apresente justificativa para o não acesso ao ambiente virtual.

7.3. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

7.4. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão - DEPEX do *Campus* Ji-Paraná e Coordenação do Curso.

8. CERTIFICAÇÃO

8.1. Os estudantes serão certificados no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Robótica Educacional para a Educação Básica, com carga horária de 160 horas, desde que tenham obtido frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades teóricas e práticas no Ambiente Virtual de Aprendizagem <https://virtual.ifro.edu.br/jjparana/>, e pelo menos 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nestas mesmas atividades.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da

inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.

9.2. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

9.3. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.

9.4. A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento de 50% das vagas ofertadas em cada turma.

9.5. Os cursos serão realizados no período de 07 de Dezembro de 2022 a 07 de Maio de 2023, podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior.

9.6. Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão divulgadas no site do IFRO.

9.7. Casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão - DEPEX do *Campus Ji-Paraná* e Coordenação do curso.

9.8. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a aprovado/a, dentro das vagas, acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos e de seu e-mail que conterão todos os eventos prévios ao início dos cursos.



Documento assinado eletronicamente por **Gleison Guardia, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/11/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1761223** e o código CRC **19000842**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I — RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 45/2022/JIPA - CGAB/IFRO, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Curso em que inscreveu: _____

SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O RECURSO

- () Nome não incluído na lista de inscritos
- () Posição na lista classificatória
- () Outro motivo (identificar):

ARGUMENTAÇÃO

Apresente os motivos do recurso:

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

Referência: Processo nº 23243.012158/2022-99

SEI nº 1761223